

DECRETO N° 005, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE FUNCIONAMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, INEP - 23146672
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda educacional e a solicitação da Comunidade do Distrito de Montenegro, assegurando a oferta de vaga na escola pública mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos quatro anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 233/2018, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jucás e o Conselho Municipal de Educação – CME JUCÁS/CE, órgão assessor da Secretaria Municipal de Educação – SME e Normativo das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e das Unidades Escolares da Educação Infantil Privada.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, da Instituição de Ensino da E.E.I.E.F. Maria do Carmo da Conceição, INEP – 23146672 e CNPJ: nº 03.121.386/0001-88, situada no Distrito de Montenegro, Jucás-CE.

Art. 2º O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão a Etapa de Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), e serão subordinadas administrativa e pedagogicamente a Escola Polo.



Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000



Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá as ações necessárias ao acompanhamento das diretrizes, objetivos, prioridades e metas no que se refere aos indicadores necessários para a oferta de educação pública de qualidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano de Gestão Escolar.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação - CME Jucás será o órgão responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, 13 de março de 2023.



JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2023**, que DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, INEP - 23146672 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás - CE em 13 de março de 2023, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 13 de março de 2023.


JOHÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal